



# CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES

## Introdução

A Cortez Engenharia estabelece este Código de Conduta para Fornecedores (Código) com o objetivo de garantir que todos os seus fornecedores, parceiros comerciais e prestadores de serviço estejam alinhados e atuem em conformidade com os princípios éticos, legais e socioambientais e de governança que orientam suas atividades. As diretrizes estabelecidas neste Código estão alinhadas com os princípios do **Código de Conduta e Ética da Cortez Engenharia, da Política de Sustentabilidade e Responsabilidade Social, da Política Anticorrupção e Antissuborno, da Política Contra Assédio, Preconceito e Discriminação, da Política de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional, da Política de Qualidade, da Política de Compras Sustentáveis** e de outras diretrizes de sustentabilidade adotadas pela empresa, refletindo o compromisso institucional com práticas responsáveis, transparentes e em conformidade com padrões de integridade, sendo parte fundamental da sua estratégia de Sustentabilidade e Governança Corporativa.

A Cortez Engenharia considera, como princípio, que, em conjunto com seus parceiros, deve sempre construir negócios e relacionamentos com base na integridade e no pleno cumprimento de todas as legislações e regulamentações aplicáveis. Neste sentido, este Código define responsabilidades e a conduta esperada das partes envolvidas e reflete o seu jeito de fazer negócios.

Os princípios aqui mencionados serão considerados na avaliação e seleção de fornecedores e acompanharão os mesmos durante todo o período de fornecimento e/ ou prestação dos serviços, devendo os fornecedores aplicá-los ou, alternativamente, garantir a aplicação de princípios semelhantes e/ou equivalentes. Espera-se que os fornecedores divulguem a existência deste Código e suas disposições de forma e disseminar todas as regras nele contidas aos seus executivos, sócios, acionistas, empregados e terceirizados, permitindo que os princípios éticos aqui mencionados sejam efetivamente praticados por toda sua organização.

## **Abrangência**

Este Código se aplica a todo e qualquer prestador de serviços, fornecedor, consultor, parceiro de negócio, terceiro contratado ou subcontratado, locatário, sejam pessoas físicas ou jurídicas, incluindo aquele que utiliza o nome da Empresa para qualquer fim ou que presta serviços, que forneçam materiais, equipamentos ou serviços à Cortez Engenharia, bem como àqueles que atuem em seu nome ou representem seus interesses, interage com funcionários públicos, com o governo ou com outros em nome da Empresa para a consecução do negócio contratado (todos em conjunto definidos neste Código como "Fornecedor").

Ao estabelecer relação comercial com a Cortez Engenharia, o Fornecedor declara ciência e aceita este Código e concorda que os acordos, contratos e relações comerciais estarão sujeitos às disposições contidas neste documento.

## Conformidade com leis, normas e regulamentos

Os fornecedores devem cumprir as Leis, Normas e Regulamentos aplicáveis de maneira inquestionável. Isso inclui, mas não se limita, ao respeito à saúde, à segurança, aos direitos humanos, direitos trabalhistas, ao meio ambiente, fiscal, tributária e proteção de dados.

Os Fornecedores deverão cumprir as normas tributárias e garantir o recolhimento exato e pontual de todos os tributos devidos em função do exercício de sua atividade empresarial, inclusive pela manutenção de sua contabilidade e regularidade fiscal. Devem garantir que está regularmente constituído e possuir todas as licenças, documentações, certificados, registros, inclusive em conselho(s) de classe obrigatório(s), necessários junto aos órgãos competentes para exercício de suas funções. O Fornecedor se compromete a informar imediatamente a Cortez Engenharia qualquer evento que possa comprometer a sua regularidade.

O não conhecimento das leis, normas e regulamentos em geral, não é aceitável para justificar uma violação aos mesmos. A Cortez Engenharia espera que seus Fornecedores conheçam todos os requisitos legais que afetam suas atividades e os cumpra, independentemente de cobrança direta realizada.

# Integridade, anticorrupção e antissuborno

Valorizar a reputação e conduzir negócios com honestidade e integridade, para gerar confiança com os clientes, acionistas, fornecedores e concorrentes é essencial para a Cortez Engenharia.

Neste sentido, todos os seus Fornecedores devem:

- Adotar conduta ética, honesta e transparente em suas relações comerciais;
- Evitar conflitos de interesse e garantir negociações íntegras;
- Rejeitar e combater qualquer forma de corrupção, suborno, propina ou fraude;

Os Fornecedores deverão ter pleno conhecimento de todos os termos da legislação que trata de anticorrupção no Brasil, inclusive a Lei 12.846/13, adotar procedimentos que impeçam a prática de toda e qualquer conduta e/ou ato que possa resultar em violação à referida legislação, especialmente no que diz respeito ao combate a qualquer forma de suborno, extorsão, propina ou outras práticas ilegais e/ou fraudulentas.

O Fornecedor deverá igualmente não se envolver em qualquer forma de suborno, esquema de propina ou oferecimento de qualquer tipo de incentivo para dirigentes, empregados, prepostos, familiares, cônjuges ou companheiros que exerçam funções públicas. A Cortez Engenharia não negocia, oferece, promete, recebe, viabiliza, paga ou autoriza subornos para melhorar ou assegurar suas atividades, direta ou indiretamente, e seus Fornecedores não deverão fazê-lo ou autorizar que terceiros façam isso em seu nome.

Ela não pactua com qualquer tipo de suborno ou “pagamentos facilitadores”. Este compromisso com a honestidade e integridade vem dos níveis mais altos da Empresa e espera-se que os Fornecedores atendam aos mesmos padrões. Da mesma forma a Cortez Engenharia não adota, não incentiva e não permite a prática de qualquer conduta que constitua ou resulte em atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, conforme disposto em lei.

Os Fornecedores devem proibir a oferta ou o aceite de cortesias comerciais como presentes, hospitalidade, despesas ou qualquer benefício que possam constituir influência indevida. O oferecimento de presentes aos empregados ou representantes da Cortez Engenharia somente são permitidos desde que pertencentes a ações corporativas de divulgação de marcas e produtos, e que não tenham caráter estritamente privado e pessoal. É terminantemente proibido que os Fornecedores ofereçam presentes em dinheiro a qualquer empregado, membro ou representante da Cortez Engenharia. A hospitalidade, como eventos sociais, eventos técnicos ou refeições podem ser oferecida se houver um propósito comercial envolvido devidamente fundamentado na relação e parceria entre as empresas, e em custos dentro de limites razoáveis.

## Direitos Humanos

A Cortez Engenharia respeita e promove os direitos humanos em suas atividades e busca estabelecer uma relação de cordialidade, confiança, respeito e uma conduta digna e honesta nas relações entre seus empregados e os empregados dos Fornecedores, independentemente de qualquer posição hierárquica, cargo ou função. Seus Fornecedores devem apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos internacionalmente proclamados e garantir que não sejam cúmplices de violações e, da mesma forma, adotem práticas no relacionamento com seus empregados e parceiros, cumprindo todos os requisitos estabelecidos na legislação trabalhista, de forma a garantir qualidade nas condições de trabalho deles.

A Cortez Engenharia condena o trabalho escravo, infantil e a exploração sexual de crianças e adolescentes. E, espera que Fornecedores monitorem seus empregados e parceiros para prevenir e combater tais situações. Ela não compactua com essas práticas e caso sejam identificadas, serão adequadamente denunciadas às autoridades competentes. **A Empresa não firmará relação comercial com Fornecedores que utilizem práticas irregulares e/ou ilegais de trabalho escravo, infantil ou exploração sexual de crianças e adolescentes.**

A Cortez Engenharia define os seguintes princípios que deverão ser seguidos por seus Fornecedores:

- Proibir o trabalho infantil e adotar práticas que a previnam;
- Adotar medidas contra a exploração sexual de crianças e adolescentes;
- Combater a utilização do trabalho forçado, compulsório ou qualquer outra forma de exploração que agrida a dignidade humana dentro ou fora da empresa;
- Não admitir qualquer forma de discriminação relativa à raça, gênero, idade, cor, posição política, nacionalidade, religião, orientação sexual, incapacidade física ou mental e/ou de qualquer outra forma;
- Combater qualquer tipo de assédio, moral ou sexual, ou qualquer outra conduta que possa ser caracterizada como ofensiva ou constrangedora e que ocasione alguma forma de dano moral a qualquer pessoa com quem que tenha relacionamento, inclusive a própria comunidade;

A Cortez Engenharia não firmará relação com empresas ou pessoas que estiverem incluídas no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão, chamada "Lista Suja", nem mesmo com fornecedores que construam relações de parceria com tais empresas, publicada no canal oficial no Ministério do Trabalho e Emprego:

**CADASTRO DE EMPREGADORES QUE TENHAM SUBMETIDO  
TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS À DE ESCRAVO**

## Condições de trabalho e segurança

A Cortez Engenharia entende que se deve adotar medidas efetivas para zelar pela integridade de sua gente, sejam empregados, terceiros ou a comunidade em geral. Por isso, são princípios dela sobre as relações de trabalho e são igualmente aplicáveis aos seus Fornecedores:

- Cumprir as leis trabalhistas, incluindo jornada de trabalho e remuneração justa compatíveis com as funções exercidas pelos empregados;
- Garantir aos empregados que as condições de trabalho sejam seguras, higiênicas, salubres e dignas;
- Ser transparente nas relações com os empregados como questão fundamental para a construção de um ambiente de confiança mútua e de responsabilidade em todos os níveis da empresa;
- Respeitar o direito individual de empregados e fornecedores quanto ao seu envolvimento político e sindical. Desta forma, espera-se que seus Fornecedores reconheçam a liberdade de associação e os acordos e negociações coletivas;
- Valorizar as pessoas e acreditar que os empregados são parte fundamental do sucesso e por isso incentivar seu contínuo desenvolvimento. Acreditar que a meritocracia seja o critério fundamental para promoção e desenvolvimento profissional dos empregados da empresa;

- Entender a segurança como valor essencial que deve orientar as atitudes, comportamentos e decisões no dia a dia, de forma a proporcionar aos empregados um ambiente de trabalho com condições físicas e psicológicas adequadas ao desenvolvimento de suas atividades;
- Proibir o porte, distribuição ou estar sob a influência de substâncias ilícitas enquanto estiver em dependências da Empresa ou conduzindo negócios;
- Proibir o porte ou uso de qualquer tipo de arma ou qualquer tipo de material inflamável nas dependências da Empresa, a não ser que expressamente autorizado em razão da sua atividade, devidamente amparado pelos requisitos de segurança necessários;
- Obedecer rigorosamente a todas as leis e procedimentos internos sobre saúde e segurança do trabalho;
- A empresa, empregados e fornecedores não devem adotar comportamentos perigosos ou ilegais, incluindo quaisquer atos ou ameaças de violência;
- Instruir seus empregados e fornecedores a recusar a realização de qualquer atividade que estiver em condições inseguras;
- Orientar, incentivar e fiscalizar que todas as atividades sejam executadas com o uso adequado de equipamentos de proteção individual e/ou coletivos;
- Atuar para que os empregados tenham condições técnicas necessárias para o exercício de suas funções, estando devidamente capacitados, para garantir o não comprometimento de suas atividades ou riscos à terceiros e à integridade material da Empresa;

# Sustentabilidade ambiental

As questões ambientais, quando consideradas a partir de uma abordagem ampla e de longo prazo, representam um impulso à evolução e um fator de competitividade nos negócios. Reduzir ou mitigar os impactos nossas atividades podem ter no meio ambiente é necessário como reconhecimento do papel da Cortez Engenharia como agente de transformação e de conscientização social. O zelo e cuidado em sua relação com o meio ambiente está associado aos princípios indicados abaixo, sobre os quais se espera que seus Fornecedores:

- Respeitem e cumpram as disposições da legislação ambiental vigente, responsabilizando-se perante os órgãos ambientais e a sociedade, por todo e qualquer dano ou prejuízo que porventura causar ao meio ambiente;
- Executem seus serviços e/ou atividades respeitando os atos legais, normativos, administrativos e correlatos, emanados das esferas Federal, Estaduais e Municipais, incluindo, mas não limitando ao cumprimento da Lei Federal n.º 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente), da Lei n.º 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais) e da Lei n.º 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- Implementem esforços junto aos seus respectivos representantes e fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam a conjugar esforços para proteger e preservar o meio ambiente, bem como a se prevenir contra práticas danosas a este;
- Familiarizem-se com todos os procedimentos adotados pela empresa com relação ao meio ambiente e busquem cumpri-los onde aplicável;

- Conscientizem e realizem treinamentos de empregados e parceiros para colaborar com a proteção do meio ambiente;
- Atuem na prevenção ao desperdício e na promoção de campanhas de preservação para conscientização de todos os envolvidos, inclusive adotem práticas de reciclagem, reuso e economia circular sempre que possível;
- Identifiquem perigos, avaliem riscos e, sempre que necessário, comuniquem a empresa antes de iniciar ações corretivas e preventivas quando em serviços diretamente em nossas unidades;
- Informem imediatamente quaisquer acidentes e/ou incidentes relativos ao meio ambiente quando em atividades em nossas unidades;
- Utilizem de forma eficiente os recursos naturais e priorizem insumos sustentáveis;
- Proibam o fornecimento e uso de produtos de origem ilegal;

# Responsabilidade social

Deve-se atuar para reduzir os impactos negativos das suas atividades nas comunidades locais, agindo com responsabilidade social, respeito ao direito das pessoas, às tradições e à cultura local, bem como, sempre que possível, contribuir para o desenvolvimento sustentável de tais comunidades. Assim como no relacionamento com outros públicos, a Cortez Engenharia não tolera atos de discriminação, assédio ou abuso de poder a quaisquer comunidades e vizinhos, devendo todos respeitar o modo de vida local. Para tal objetivo, nossos fornecedores deverão:

- Estabelecer relações respeitadas e transparentes com todas as partes interessadas;
- Estruturar ferramentas de reparação dos danos nos casos em que suas atividades causem qualquer prejuízo às comunidades locais e aos vizinhos;
- Manter um diálogo pertinente e adequado com as comunidades da área de influência de sua operação e a atuar no desenvolvimento local;
- Promover sempre que possível a contratação de mão de obra local e regional;
- Contribuir com o desenvolvimento local a partir da implementação de negócios junto às empresas do ecossistema local, em especial no fortalecimento de produtos e serviços ofertados por pequenos fornecedores;
- Sempre que possível, recomenda-se o monitoramento das iniciativas e de seus resultados;

# Sigilo e confidencialidade (Proteção de dados)

A Cortez Engenharia espera que todos os assuntos e informações da empresa sejam tratados com sigilo, confidencialidade e limitado àquelas pessoas que tenham necessidade de receber a informação para o desenvolvimento de suas atividades, mesmo que o fornecedor não tenha sido contemplado em algum fornecimento e/ou contratação e, ainda, mesmo após o término de uma vigência contratual. Seus fornecedores deverão:

- Proteger a confidencialidade das informações recebidas e respeitar direitos de propriedade intelectual;
- Respeitar a privacidade e integridade dos seus empregados e parceiros de negócio;
- Cumprir suas obrigações legais e regulamentares quanto ao uso adequado e manutenção do sigilo e confidencialidade de informações;
- Não utilizar, em hipótese alguma, informações relevantes não divulgadas ao mercado, em benefício próprio ou de terceiros;
- Não divulgar, sob nenhuma forma ou justificativa, as informações confidenciais fornecidas ou acessadas, sem autorização da Empresa;
- Destruir todas as informações confidenciais recebidas por engano.

As obrigações de confidencialidade permanecem válidas mesmo após o término do contrato.

# Monitoramento, auditoria e consequências

A Cortez Engenharia se reserva o direito de:

- Avaliar seus fornecedores regularmente e, se aplicável, realizar auditoria;
- Solicitar implementação de medidas corretivas em casos de não conformidade;
- Suspender ou encerrar relações comerciais em casos graves ou reincidentes;

Quando for constatado o descumprimento deste Código por parte do fornecedor, a Cortez Engenharia compromete-se a colaborar com o fornecedor no fornecimento de suporte para implementação de soluções, sem limitar os deveres ou garantias do fornecedor ou da própria empresa.

## Aceite

O aceite deste Código é condição obrigatória para o estabelecimento e manutenção de relações comerciais. O fornecedor declara que leu, compreendeu e compromete-se a cumprir as diretrizes aqui estabelecidas.

## Contatos e canais de comunicação

A Cortez Engenharia solicita a seus fornecedores que sejam proativos e comuniquem imediatamente qualquer violação ou suspeita de violação a este Código ou qualquer comportamento ilegal ou antiético que tenham conhecimento através dos seguintes canais:

- **E-mail:** [sustentabilidade@cortezengenharia.com.br](mailto:sustentabilidade@cortezengenharia.com.br)
- **Canal de Ética:** [ouvidoria@cortezengenharia.com.br](mailto:ouvidoria@cortezengenharia.com.br)
- **Telefone:** (85) 99242-0832

Todas as denúncias e reclamações serão mantidas em sigilo e serão tratados de forma adequada.